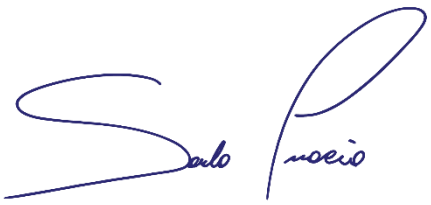
DESPACHO N° 211/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento** da **Projeto de Lei nº 218/2026**, que “Dispões sobre a proibição da reprodução de músicas com conteúdo sexual, apologia à violência, expressões pejorativas ou ofensivas em veículos recreativos e de entretenimento destinados ao transporte de crianças e adolescentes ”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026 (28/10/2026).



Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO